



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

Ofício IEF/NAR CURVELO nº. 1/2024

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

GABRIELA MARTINS CARDOSO

RUA 15, Nº26, CENTRO
CEP: 38950-000 – Ibiá/MG

Assunto: **Ofício**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0042485/2023-33].

Prezado Empreendedor,

Informamos que a solicitação de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda MORRO PRETO, município de Inimutaba, protocolada sob o número 2100.01.0042485/2023-33, foi indeferida.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o indeferimento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão, Servidor (a) Público (a)**, em 02/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79816632** e o código CRC **0FAB2BAE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0042485/2023-33

SEI nº 79816632

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900